

PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais



Gestão 2017/2020

PARECER JURÍDICO

Interessado: Ilmo. Sr. Pregoeiro Oficial.

Fase: FINAL

Assunto: Análise do Edital de Pregão Eletrônico nº 020/2020 – SRP.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 – SRP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 035/2020

Para exame e parecer desta Procuradoria Municipal, Ilustríssimo Senhor Pregoeiro, remeteu o Processo Administrativo epigrafo, versando sobre licitação pública na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de kits de teste rápido de diagnóstico de Covid-19, produtos de limpeza e equipamentos de proteção individual (EPI) para serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde de Itaúba/MT, no enfrentamento da pandemia Coronavírus – COVID19.**

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no Art. 38, Inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

Compulsando os autos, verifico que o processo teve regular tramitação, com início da abertura e julgamento das propostas em 17/06/2020 às 08:30 horas/minutos do horário de Brasília/DF, onde sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: **BMI PROSPER EIRELI – EPP, FASTLABOR COMERCIAL EIRELI – EPP, HEALTH CARE & DUBE BE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI– ME, MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP, MULTUS COMERCIAL LTDA – EPP, PLENO DISTRIBUIDORA EIRELI– EPP, RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI– ME, SAUBER SERVICOS DE LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA– ME e TRIOL INDUSTRIA QUIMICA LTDA– EPP;** (Relatório Vencedores do Pregão);

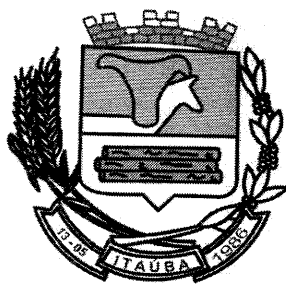
Efetuada a habilitação das empresas declaradas vencedoras da licitação, com base nas documentações de habilitação apresentadas e transcorrido o prazo recursal sem apresentação de nenhum recurso, o pregoeiro adjudicou os respectivos itens as empresas vencedoras da licitação. (Termo de Adjudicação)

Avenida Tancredo Neves, 799, Centro – CEP 78.510-000

CNPJ: 03.238.961/0001-27

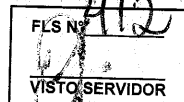
Fone: 066 3561-2800

www.itauba.mt.gov.br



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais

Gestão 2017/2020



Após análise, concluo que foram atendidas as prescrições legais, não havendo mácula invalidante do presente procedimento licitatório.

Considerando o exposto e a conclusão retro, **opino** pela homologação do certame.

Este é parecer, salvo melhor entendimento da autoridade superior.

Itaúba/MT, em 25 de Junho de 2020.

WELINGTON PEREIRA DA COSTA
OAB/MT 21.696/O
Procurador Municipal
Portaria Nº. 123/2020